



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2003

DENOMINA DE ALFREDO SEVERINO DA COSTA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **ALFREDO SEVERINO DA COSTA** a rua projetada que se localiza no início da rua Severina Leite de Almeida e término no contorno de acesso a Cajazeiras, sentido nascente-poente, passando defrontes as quadras 120 e 142 do loteamento Jardim Brasília, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo Municipal e familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da rua a que se refere o caput desta lei.

Art. 3º- O setor competente da administração pública ficará incumbido de informar às empresas de serviços e a quem necessário seja do teor desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, de 24 de abril de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO